



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**LEI Nº 7.436, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020**  
(PL de autoria do vereador Arthur Machado Spíndola)

**Denomina “Rua Armindo Ribeiro Chele” o logradouro público do Loteamento Jardim Residencial Milano, que especifica.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A atual Rua 4 (zero quatro) do Bairro Jardim Residencial Milano passa a denominar-se Rua Armindo Ribeiro Chele.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 02 de outubro de 2020,  
190º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**

Q